

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7FA59C207

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/ 2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90048/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 063/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), Decreto Estadual 21.938/2023 e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de material gráfico, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2024-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

EDITORIA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME						
CNPJ: 41.258.385/0001-79 - I.E: 19.421.532-6						
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677, Vermelha, Teresina/ PI, CEP: 64019-160.						
Email: grafica_imprime@hotmail.com . Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 / (86) 99404-6362 / (86) 99496-8568.						
Representante Legal: Clidemar Ferreira Soares - CPF: 065.904.623-72.						
Dados Bancários: Conta Corrente: 742209-1, Agência: 4249-8, Banco do Brasil/SA.						
GRUPO 01 - MATERIAL GRÁFICO - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%:						
Itens	Discriminação dos Materiais	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO EM POLICROMIA.	Unidade	375	PROPRIA	R\$ 0,65	R\$ 243,75
2	AGENDAS PERSONALIZADAS	Unidade	225	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
3	APOSTILHA PARA CURSOS DIVERSOS: MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR, ATÉ 100 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL.	Unidade	75	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
4	APOSTILHA PARA CURSOS DIVERSOS: MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR, ATÉ 200 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL.	Unidade	75	PROPRIA	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
5	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE	Bloco	18	PROPRIA	R\$ 11,90	R\$ 214,20
6	BLOCO DE CONSULTA COM 100 FOLHAS	Bloco	75	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 712,50

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7FA59C207

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

7	BOLETIM ESCOLAR.	Unidade	3750	PROPRIA	R\$ 0,50	R\$ 1.875,00
8	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO COM 100 FOLHAS	Bloco	225	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 2.137,50
9	BLOCO DE REQUERIMENTO DE EXAME 100 FOLHAS	Bloco	75	PROPRIA	R\$ 7,00	R\$ 525,00
10	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS 2 VIAS CARBONADO COM NUMERAÇÃO.	Bloco	750	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
11	BLOCO MEIO FIO TIMBRADO C/100 FOLHAS	Bloco	75	PROPRIA	R\$ 7,00	R\$ 525,00
12	BLOCO PARA RASCUNHO CADERNETA C/100 FOLHAS	Bloco	75	PROPRIA	R\$ 6,50	R\$ 487,50
13	BLOCO TIMBRADO COM MARCA D'ÁGUA COLORIDO	Bloco	75	PROPRIA	R\$ 7,65	R\$ 573,75
14	CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
15	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
16	CAPA DE PROCESSO DE ALUNO	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
17	CARIMBO MADEIRA TAMANHO G	Unidade	98	PROPRIA	R\$ 30,00	R\$ 2.940,00
18	CARIMBO MADEIRA TAMANHO M	Unidade	120	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
19	CARIMBO MADEIRA TAMANHO P	Unidade	120	PROPRIA	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
20	CARIMBOS AUTOMÁTICO TAMANHO 38X14	Unidade	113	PROPRIA	R\$ 32,00	R\$ 3.616,00
21	CARIMBOS AUTOMÁTICO TAMANHO 47X18	Unidade	135	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00
22	CARIMBOS AUTOMÁTICO TAMANHO 58X22	Unidade	128	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 2.304,00
23	CARTÃO DE GESTANTE	Unidade	225	PROPRIA	R\$ 1,80	R\$ 405,00
24	CARTÃO DE HIPERDIA CARTOLINA FRENTE E VERSO COM LOGOMARCA COLORIDA	Unidade	600	PROPRIA	R\$ 0,38	R\$ 228,00
25	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
26	CARTAZ COLORIDO F-04.	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 1,02	R\$ 765,00
27	CARTILHA DA DENGUE	Unidade	3000	PROPRIA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
28	CERTIFICADOS F-09 COLORIDOS	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
29	CERTIFICADOS F-18 COLORIDOS	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
30	CONFECÇÃO DE ADESIVO PELICANO CALANDRADA	Metro	240	PROPRIA	R\$ 64,13	R\$ 15.391,20
31	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA	Unidade	38	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 950,00
32	CONFECÇÃO DE BANNER BASE SOLVENTE	Metro	323	PROPRIA	R\$ 58,00	R\$ 18.734,00
33	CONFECÇÃO DE CARTAZES F4 COLORIDO	Unidade	3000	PROPRIA	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
34	CONFECÇÃO DE CARTILHA PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Unidade	3375	PROPRIA	R\$ 3,75	R\$ 12.656,25
35	CONFECÇÃO DE CARTILHAS SOBRE O IDOSO	Unidade	1875	PROPRIA	R\$ 4,45	R\$ 8.343,75
36	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS	Unidade	600	PROPRIA	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
37	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COLORIDOS PARA EVENTOS	Unidade	1125	PROPRIA	R\$ 2,00	R\$ 2.250,00
38	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS COLORIDOS	Unidade	3750	PROPRIA	R\$ 0,60	R\$ 2.250,00
39	CONFECÇÃO DE QUEBRA F-09 PAPEL COUCHÊ 300G	Unidade	4125	PROPRIA	R\$ 1,50	R\$ 6.187,50
40	CONFECÇÃO DE PASTAS PERSONALISADAS COLORIDAS PARA EVENTOS	Unidade	3750	PROPRIA	R\$ 1,45	R\$ 5.437,50
41	CONVITES F-09 COLORIDOS.	Unidade	1125	PROPRIA	R\$ 1,15	R\$ 1.293,75
42	CONVITES F-18 COLORIDOS.	Unidade	2250	PROPRIA	R\$ 0,85	R\$ 1.912,50
43	DIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Unidade	450	PROPRIA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
44	DIÁRIO ESCOLAR	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
45	DIPLOMA F-18 COLORIDO	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
46	ENVELOPE BRANCO SACO OFÍCIO 24X34 TIMBRADO.	Unidade	4500	PROPRIA	R\$ 0,99	R\$ 4.455,00
47	ENVELOPE AMARELO SACO OFÍCIO 24X34 TIMBRADO.	Unidade	2250	PROPRIA	R\$ 0,99	R\$ 2.227,50
48	ENVELOPE AMARELO SACO OFÍCIO 31X4	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 1,25	R\$ 937,50

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7FA59C207


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI


TIMBRADO.						
49	ENVELOPE BRANCO SACO OFÍCIO 31X4 TIMBRADO.	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 1,25	R\$ 937,50
50	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR	Unidade	450	PROPRIA	R\$ 0,25	R\$ 112,50
51	FICHA DE AMBULATÓRIO COM LOGOMARCA COLORIDA	Bloco	38	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 361,00
52	FICHA CADASTRAL.	Unidade	450	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 157,50
53	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ARCADIA DENTÁRIA F-4 CARTOLINA	Unidade	600	PROPRIA	R\$ 0,37	R\$ 222,00
54	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA	Bloco	199	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 1.592,00
55	FICHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM LOGOMARCA COLORIDA	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 0,20	R\$ 150,00
56	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA	Bloco	18	PROPRIA	R\$ 7,00	R\$ 126,00
57	FICHA DE FORMAÇÃO DE TURMA	Unidade	3750	PROPRIA	R\$ 0,27	R\$ 1.012,50
58	FICHA DE FREQUÊNCIA COM LOGOMARCA COLORIDA	Bloco	1500	PROPRIA	R\$ 0,30	R\$ 450,00
59	FICHA DE HIPERTENSÃO	Bloco	389	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 3.695,50
60	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 0,30	R\$ 450,00
61	FICHA DE LAUDOS PARA BPA	Bloco	18	PROPRIA	R\$ 5,50	R\$ 99,00
62	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES/ENCAMINHAMENTO	Bloco	18	PROPRIA	R\$ 5,00	R\$ 90,00
63	FICHA DE MATRÍCULA	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 525,00
64	FICHA DE MOVIMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM LOGOMARCA COLORIDA	Bloco	164	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 1.476,00
65	FICHA DE RECEITA AZUL F24	Bloco	38	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 304,00
66	FICHA DE RENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM LOGOMARCA COLORIDA	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 262,50
67	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	Bloco	27	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 243,00
68	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS	Bloco	18	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 162,00
69	FICHA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO COM LOGOMARCA COLORIDA	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 262,50
70	FICHA DE RESULTADO FINAL COM LOGOMARCA COLORIDA	Unidade	2250	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 787,50
71	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F-36 COM LOGOMARCA	Bloco	36	PROPRIA	R\$ 6,50	R\$ 234,00
72	FICHA DE VISITA F-9 COM LOGOMARCA	Unidade	2250	PROPRIA	R\$ 0,25	R\$ 562,50
73	FOLDER INFORMATIVO FORMATO F4 COLORIDO	Unidade	4500	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
74	FOLDER PARA CAMPANHA EDUCATIVA F-18 COM LOGOMARCA	Unidade	6000	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
75	FOLDER PARA CAMPANHA EDUCATIVA F-09 COLORIDO.	Unidade	3750	PROPRIA	R\$ 0,35	R\$ 1.312,50
76	PANFLETOS F-16 COLORIDO COM LOGOMARCA COLORIDO.	Unidade	6000	PROPRIA	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 01					R\$ 169.828,15	
GRUPO 02: MATERIAL GRÁFICO - COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:						
Itens	Discriminação dos Materiais	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
77	ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO EM	Unidade	125	PROPRIA	R\$ 0,90	R\$ 112,50
78	AGENDAS PERSONALIZADAS	Unidade	75	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
79	APOSTILHA PARA CURSOS DIVERSOS: MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0	Unidade	25	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 450,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7FA59C207

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	COR, ATÉ 100 PÁGINAS;						
80	APOSTILHA PARA CURSOS DIVERSOS: MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR, ATÉ 200 PÁGINAS	Unidade	25	PROPRIA	R\$ 20,00	R\$ 500,00	
81	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE	Bloco	6	PROPRIA	R\$ 14,00	R\$ 84,00	
82	BLOCO DE CONSULTA COM 100 FOLHAS	Bloco	25	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 237,50	
83	BOLETIM ESCOLAR.	Unidade	1250	PROPRIA	R\$ 0,50	R\$ 625,00	
84	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO COM 100 FOLHAS	Bloco	75	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 675,00	
85	BLOCO DE REQUERIMENTO DE EXAME 100	Bloco	25	PROPRIA	R\$ 7,00	R\$ 175,00	
86	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS 2	Bloco	250	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	
87	BLOCO MEIO FIO TIMBRADO C/100 FOLHAS	Bloco	25	PROPRIA	R\$ 7,00	R\$ 175,00	
88	BLOCO PARA RASCUNHO CADERNETA C/100	Bloco	25	PROPRIA	R\$ 6,50	R\$ 162,50	
89	BLOCO TIMBRADO COM MARCA D'ÁGUA	Bloco	25	PROPRIA	R\$ 7,65	R\$ 191,25	
90	CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 0,80	R\$ 400,00	
91	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00	
92	CAPA DE PROCESSO DE ALUNO	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 0,80	R\$ 400,00	
93	CARIMBO MADEIRA TAMANHO G	Unidade	32	PROPRIA	R\$ 30,00	R\$ 960,00	
94	CARIMBO MADEIRA TAMANHO M	Unidade	40	PROPRIA	R\$ 20,00	R\$ 800,00	
95	CARIMBO MADEIRA TAMANHO P	Unidade	40	PROPRIA	R\$ 10,00	R\$ 400,00	
96	CARIMBOS AUTOMÁTICO TAMANHO 38X14	Unidade	37	PROPRIA	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00	
97	CARIMBOS AUTOMÁTICO TAMANHO 47X18	Unidade	45	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	
98	CARIMBOS AUTOMÁTICO TAMANHO 58X22	Unidade	42	PROPRIA	R\$ 16,00	R\$ 672,00	
99	CARTÃO DE GESTANTE	Unidade	75	PROPRIA	R\$ 1,85	R\$ 138,75	
100	CARTÃO DE HIPERDIA CARTOLINA FRENTE E	Unidade	200	PROPRIA	R\$ 0,45	R\$ 90,00	
101	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 0,90	R\$ 450,00	
102	CARTAZ COLORIDO F-04.	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 0,99	R\$ 247,50	
103	CARTILHA DA DENGUE	Unidade	1000	PROPRIA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
104	CERTIFICADOS F-09 COLORIDOS	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 1,00	R\$ 500,00	
105	CERTIFICADOS F-18 COLORIDOS	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
106	CONFECÇÃO DE ADESIVO PELICANO	Metro	80	PROPRIA	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	
107	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA	Unidade	12	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 480,00	
108	CONFECÇÃO DE BANNER BASE SOLVENTE	Metro	107	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00	
109	CONFECÇÃO DE CARTAZES F4 COLORIDO	Unidade	1000	PROPRIA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	
110	CONFECÇÃO DE CARTILHA PARA CURSOS	Unidade	1125	PROPRIA	R\$ 3,50	R\$ 3.937,50	
111	CONFECÇÃO DE CARTILHAS SOBRE O IDOSO	Unidade	625	PROPRIA	R\$ 4,50	R\$ 2.812,50	
112	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS	Unidade	200	PROPRIA	R\$ 3,00	R\$ 600,00	
113	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COLORIDOS PARA	Unidade	375	PROPRIA	R\$ 1,80	R\$ 675,00	
114	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS	Unidade	1250	PROPRIA	R\$ 0,60	R\$ 750,00	
115	CONFECÇÃO DE QUEBRA F-09 PAPEL COUCHÊ	Unidade	1375	PROPRIA	R\$ 1,80	R\$ 2.475,00	
116	CONFECÇÃO DE PASTAS PERSONALISADAS	Unidade	1250	PROPRIA	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00	
117	CONVITES F-09 COLORIDOS.	Unidade	375	PROPRIA	R\$ 1,48	R\$ 555,00	
118	CONVITES F-18 COLORIDOS.	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 1,10	R\$ 825,00	
119	DIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Unidade	150	PROPRIA	R\$ 2,90	R\$ 435,00	
120	DIÁRIO ESCOLAR	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	
121	DIPLOMA F-18 COLORIDO	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 1,69	R\$ 422,50	
122	ENVELOPE BRANCO SACO OFÍCIO 24X34	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	
123	ENVELOPE AMARELO SACO OFÍCIO 24X34	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 1,36	R\$ 1.020,00	
124	ENVELOPE AMARELO SACO OFÍCIO 31X41	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 1,48	R\$ 370,00	
125	ENVELOPE BRANCO SACO OFÍCIO 31X41	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 1,48	R\$ 370,00	
126	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E RENDIMENTO	Unidade	150	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 72,00	
127	FICHA DE AMBULATÓRIO COM LOGAMARCA	Bloco	12	PROPRIA	R\$ 14,00	R\$ 168,00	
128	FICHA CADASTRAL.	Unidade	150	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 72,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



129	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ARCADAS	Unidade	200	PROPRIA	R\$ 0,70	R\$ 140,00
130	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA	Bloco	66	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 528,00
131	FICHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM LOGOMARCA	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 0,29	R\$ 72,50
132	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA	Bloco	6	PROPRIA	R\$ 6,90	R\$ 41,40
133	FICHA DE FORMAÇÃO DE TURMA	Unidade	1250	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 600,00
134	FICHA DE FREQUÊNCIA COM LOGOMARCA	Bloco	500	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 240,00
135	FICHA DE HIPERTENSÃO	Bloco	129	PROPRIA	R\$ 15,00	R\$ 1.935,00
136	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 240,00
137	FICHA DE LAUDOS PARA BPA	Bloco	6	PROPRIA	R\$ 5,98	R\$ 35,88
138	FICHA DE MARCAÇÃO DE	Bloco	6	PROPRIA	R\$ 4,98	R\$ 29,88
139	FICHA DE MATRÍCULA	Unidade	500	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 240,00
140	FICHA DE MOVIMENTO ESCOLAR DO ENSINO	Bloco	54	PROPRIA	R\$ 12,00	R\$ 648,00
141	FICHA DE RECEITA AZUL F24	Bloco	12	PROPRIA	R\$ 7,80	R\$ 93,60
142	FICHA DE REDIMENTO DO ENSINO	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 120,00
143	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	Bloco	9	PROPRIA	R\$ 17,00	R\$ 153,00
144	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE	Bloco	6	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 108,00
145	FICHA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	Unidade	250	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 120,00
146	FICHA DE RESULTADO FINAL COM LOGOMARCA	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 360,00
147	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F-36 COM	Bloco	12	PROPRIA	R\$ 11,50	R\$ 138,00
148	FICHA DE VISITA F-9 COM LOGOMARCA	Unidade	750	PROPRIA	R\$ 0,39	R\$ 292,50
149	FOLDER INFORMATIVO FORMATO F4	Unidade	1500	PROPRIA	R\$ 0,57	R\$ 855,00
150	FOLDER PARA CAMPANHA EDUCATIVA F-18	Unidade	2000	PROPRIA	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
151	FOLDER PARA CAMPANHA EDUCATIVA F-09	Unidade	1250	PROPRIA	R\$ 0,57	R\$ 712,50
152	PANFLETOS F-16 COLORIDO COM LOGOMARCA	Unidade	2000	PROPRIA	R\$ 0,29	R\$ 580,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02					R\$ 58.748,76	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO					R\$ 228.576,91 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedações a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme [o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista [no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7FA59C207**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

CLIDEMAR FERREIRA SOARES
Representante Legal